



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 02 de dezembro de 2019.

OFÍCIO GP N° 751/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 241/19**, de autoria da nobre vereadora **JANAINA BALLARIS**, referentes à carga tributária incidente sobre os transportadores escolares, encaminho, anexa, cópia da manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp), fundamentada em parecer jurídico exarado pela Procuradoria Fiscal do Município, recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos, ressaltando que estão sendo feitos estudos para verificação da possibilidade de alterações nas normas vigentes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 393/2019 - SETRANSP-17

Em 18 de Novembro de 2019.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa - GP-161

Assunto: Requerimento nº 2412019 – Vereadora Janaina Ballaris

Em atenção ao requerimento nº 241/19 da nobre edil, informamos que, que esta municipalidade não pode renunciar às cobranças de taxas e tributos previstos em lei, portanto, as taxas retroativas serão cobradas, havendo somente a atualização monetária.

Vale ressaltar, que está sendo realizado, estudos, para possíveis alterações nas normas vigentes.

Atenciosamente,


**José Américo Franco Peixoto
Secretario Municipal de Transportes**

(JAFP/pb)